



Licitação Bocaiúva &lt;licitacaobocaiuvadosul@gmail.com&gt;

## Pedido de esclarecimentos Pregão Eletrônico N° 49/2023 PROCESSO LICITATÓRIO N°2023/2023

2 mensagens

comercial4 &lt;comercial4@gruposs.net&gt;

22 de maio de 2023 às 08:44

Para: "licitacaobocaiuvadosul@gmail.com" &lt;licitacaobocaiuvadosul@gmail.com&gt;

**Prezados (as), boa tarde.**

Segue abaixo pedido de esclarecimentos referente ao processo licitatório em epígrafe.

1. Alusivo a planilha de custos:

- a) será solicitado apenas pelo licitante vencedor? Ou deverá ser apresentado por todos?
- b) A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos? Ou deverá utilizar o padrão do contratante? Caso deva utilizar o padrão do contratante, poderiam nos encaminhar planilha em formato excel?
- c) os itens uniformes e epis e transporte, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade, isentando a Contratante de tal custo, com fulcro no § 3º, Art. 44, da Lei 8.666/93?
- d) os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?
- e) qual salário base e benefícios deverá ser utilizado? Qual sindicato deverá ser utilizado?

*Segundo o acórdão nº 2.601/20 do Plenário do TCU, é imprópria a "exigência de que as propostas indiquem os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço, em vez de considerar o enquadramento pela atividade econômica preponderante do empregador"*

2. Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital conforme determina a Lei [2200-2 \(planalto.gov.br\)](http://www.planalto.gov.br) ?

3. Quais materiais deverão ser fornecidos?

3.1 Quais insumos deverão ser fornecidos?

3.2 Quais equipamentos deverão ser fornecidos?

3.3 Quais uniformes e EPIs deverão ser fornecidos?

4. O objeto já vem sendo executado por alguma empresa? Qual empresa? Poderá ser aproveitado a mesma mão de obra?

5. qual alíquota de ISS para o objeto?

6. qual tarifa transporte público do município?

7. Para atendimento do edital, atestado de execução de serviço de característica semelhante ao objeto, entende-se como comprovação de habilidade da licitante em gestão de mão de obra com fulcro no ACÓRDÃO 553/2016 do PLENÁRIO, correto? Abaixo acórdão.

***"1.7.1. nos certames para contratar serviços terceirizados, em regra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a habilidade da licitante em gestão de mão de obra, e não a aptidão relativa à atividade a ser contratada"***  
*Conforme Súmula nº30 – TCE-SP, em procedimento licitatório, para aferição da capacitação técnica poderão ser exigidos atestados de execução de obras e/ou serviços de forma genérica, vedado o estabelecimento de apresentação de prova*

*de experiência anterior em atividade específica, como realização de rodovias, edificação de presídios, de escolas, de hospitais, e outros itens”*

8. Poderá ser utilizado sindicato siemaco e sineepres? Pois ambos abrangem a categoria licitada.
9. deverá ser provisionado insalubridade? Qual grau?
11. Considerando que os dias úteis do mês podem varias de 18 a 22 dias, conforme feriados, pontos facultativos e folgas, a empresa poderá utilizar média de 20 dias úteis pra calcular provisão de alimentação e transporte?
11. lance será por valor unitário? Mensal? Ou anual?
12. lance será por item ou para todos os itens?
13. Qual quantidade de mão de obra por cargo?
14. Qual horário de trabalho diário, semanal e mensal por cargo?
15. o intervalo para almoço deverá ser indenizado ou será usufruído?

Cordialmente;  
AGIL EIRELI  
(47) 3268-0355

---

**Licitação Bocaiúva** <licitacaobocaiuvadosul@gmail.com>  
Para: comercial4 <comercial4@gruposs.net>

25 de maio de 2023 às 09:23

Bom dia, segue respostas:

1. Alusivo a planilha de custos:
  - a) será solicitado apenas pelo licitante vencedor? Ou deverá ser apresentado por todos?

**Apresentado apenas pela empresa vencedora.**

- b) A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos? Ou deverá utilizar o padrão do contratante? Caso deva utilizar o padrão do contratante, poderiam nos encaminhar planilha em formato excel?

**A empresa pode utilizar o seu padrão de planilha de custos.**

- c) os itens uniformes e epis e transporte, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade, isentando a Contratante de tal custo, com fulcro no § 3º, Art. 44, da Lei 8.666/93?

**Se a licitante já tem determinados materiais e instalações, já tendo arcado, em momento anterior, com os valores desses itens, esses custos não onerarão a execução do futuro contrato, podendo ser renunciados para conferir uma vantagem competitiva à licitante e uma vantajosidade maior à Administração na formação do preço.**

...

**Argumentou estar em processo de negociação da compra de novos materiais**

...

**O TCU refutou esses argumentos, sob o fundamento de que, à luz do disposto no § 3º do art. 44 da Lei nº 8.666/93, a aceitação da condição excepcional “poderia ocorrer quando do fornecimento de ‘materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração’, mas o representante não logrou êxito em comprovar a mencionada singularidade”. Ademais, o Ministro Relator consignou em seu Voto:**

- 7. Suas alegações de que está em vistas de realizar volumosa compra dos materiais, que lhe permitiriam considerável desconto na aquisição, não são suficientes para que sua proposta, em patamar**

tão inferior ao estimado, possa ser aceita. Não possuir os insumos em estoque, como declarado pela própria empresa, importa em elevado risco para a Administração, que, ao contratá-la, poderia ficar sujeita ao sucesso do processo de compra dos materiais para viabilizar a execução do contrato.

(...)

8. É de se observar que a empresa ainda não possui os materiais demandados e, sem que tenha feito provisão suficiente em seu orçamento, declarou que realizará as aquisições necessárias ao adimplemento do contrato.

9. A insegurança instaurada pela aceitação de proposta desse teor é justamente aquela repelida pelo § 3º do art. 44 da Lei 8.666/1993, que não admite propostas irrisórias/nulas dissociadas de garantias fáticas que mitiguem o risco de inexecução do contrato.

(...)

11. Além disso, não é razoável que o gestor público aceite proposta vazada em preço inferior a 2% do estimado, mormente quando a licitante não evidencia de forma contundente a possibilidade de execução de sua oferta.

12. Como a Administração não alcança os traços da estratégia comercial da empresa e não pode vislumbrar seus artifícios para alcance de metas e objetivos internos, alegações de que os insumos a serem fornecidos seriam comprados com descontos significativos, ou mesmo de que é interesse comercial da empresa realizar o contrato para facilitar a captação de clientes privados não tornam aceitável uma proposta desse patamar.

**Somente sendo admitida a cotação preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero para materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração, mediante comprovação pela licitante de que já tem esses itens.**

d) os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?

**Não há percentual mínimo de exequibilidade. Contudo, ressaltamos que a Administração pode, em determinados casos, exigir da empresa licitante uma declaração de exequibilidade.**

e) qual salário base e benefícios deverá ser utilizado? Qual sindicato deverá ser utilizado?

*Segundo o acórdão nº 2.601/20 do Plenário do TCU, é imprópria a “exigência de que as propostas indiquem os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço, em vez de considerar o enquadramento pela atividade econômica preponderante do empregador”*

**Cabe à licitante observar a Convenção Coletiva de Trabalho válida, pertinente à função, e aplicar em sua planilha. Ressaltamos que a Administração não deve fixar a CCT ou ACT a ser utilizada pelos licitantes na formação de seus preços.**

**O mesmo se aplica ao sindicato, cabendo à licitante escolher à que melhor represente à função.**

2. Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital conforme determina a Lei 2200-2 ([planalto.gov.br](http://planalto.gov.br)) ?

**Pode ser assinado de forma digital**

3. Quais materiais deverão ser fornecidos?

**O objeto de contratação é apenas a mão de obra, o fornecimento de EPIs, uniformes ou algo do gênero será feita pelo contratante.**

3.1 Quais insumos deverão ser fornecidos?

**O objeto de contratação é apenas a mão de obra, o fornecimento de EPIs, uniformes ou algo do gênero será feita pelo contratante.**

3.2 Quais equipamentos deverão ser fornecidos?

**O objeto de contratação é apenas a mão de obra, o fornecimento de EPIs, uniformes ou algo do gênero será feita pelo contratante.**

3.3 Quais uniformes e EPIs deverão ser fornecidos?

**O objeto de contratação é apenas a mão de obra, o fornecimento de EPIs, uniformes ou algo do gênero será feita pelo contratante.**

4. O objeto já vem sendo executado por alguma empresa? Qual empresa? Poderá ser aproveitado a mesma mão de obra?

**Parte dos serviços estavam sendo realizados por meio de contrato de dispensa de licitação junto a empresa SATURNO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO A EDIFICIOS – EIRELI, o qual já se findou. Não há nenhum impedimento para uso da mesma mão de obra.**

5. qual alíquota de ISS para o objeto?

**Conforme Alíquotas artigo 55 do município de Bocaiúva do Sul o valor é de 3%.**

6. qual tarifa transporte público do município?

**O valor da Tarifa do município é de R\$ 6,00.**

7. Para atendimento do edital, atestado de execução de serviço de característica semelhante ao objeto, entende-se como comprovação de habilidade da licitante em gestão de mão de obra com fulcro no ACÓRDÃO 553/2016 do PLENÁRIO, correto? Abaixo acórdão.

***“1.7.1. nos certames para contratar serviços terceirizados, em regra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a habilidade da licitante em gestão de mão de obra, e não a aptidão relativa à atividade a ser contratada”***

***Conforme Súmula nº30 – TCE-SP, em procedimento licitatório, para aferição da capacitação técnica poderão ser exigidos atestados de execução de obras e/ou serviços de forma genérica, vedado o estabelecimento de apresentação de prova de experiência anterior em atividade específica, como realização de rodovias, edificação de presídios, de escolas, de hospitais, e outros itens”***

**Correto o entendimento.**

8. Poderá ser utilizado sindicato siemaco e sineepres? Pois ambos abrangem a categoria licitada.

**Vide resposta 1.e**

9. deverá ser provisionado insalubridade? Qual grau?

**Conforme PPRA de 2021 não há insalubridade para função de motorista.**

11. Considerando que os dias úteis do mês podem varias de 18 a 22 dias, conforme feriados, pontos facultativos e folgas, a empresa poderá utilizar média de 20 dias úteis pra calcular provisão de alimentação e transporte?

**Pode ser Utilizado a media de 20 dias.**

11. lance será por valor unitário? Mensal? Ou anual?

**O lance será pelo valor total do item.**

12. lance será por item ou para todos os itens?

**O lance devera ser realizado por item.**

13. Qual quantidade de mão de obra por cargo?

**Item 1: 40 horas semanais por cargo.**

**Item 2: Plantões de 12 horas diurnos ou noturnos por dia, na modalidade 12x36 por cargo.**

14. Qual horário de trabalho diário, semanal e mensal por cargo?

**Item 1: Carga horária de 8 horas por dia, 40 horas semanais, 176 horas por mês (média).**

**Item 2: Plantões de 12 horas diurnos ou noturnos por dia, 3 plantões por semana, máximo de 12 plantões por mês.**

15. o intervalo para almoço deverá ser indenizado ou será usufruído?

**O almoço é indenizado para os servidores efetivos, terceirizados e comissionados é dado banco de horas. Mas no geral os terceirizados trabalham dentro do contrato pra não gerar horas extras. O município também não fornece diária para os motoristas**

Atenciosamente

Setor de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul

(41)36753970 - 36753972

[Texto das mensagens anteriores oculto]